



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2018.2
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2018.2, para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância de acordo com as disposições a seguir:

1. Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo de 2018 – segundo semestre para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Cursos Superiores de Graduação Tecnológica, na modalidade a distância, destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 1.2. Os cursos, habilitações e/ou modalidades com respectivas vagas, turmas, duração e locais de funcionamento, aprovados pelo Conselho Superior – CONSUNI, constam do Anexo I do presente Edital.
- 1.3. Formas de Ingresso:
 - a) Pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), serão reservadas 40% das vagas de cada curso/habilitação/turno.
 - b) Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) - Agendado, serão reservadas 50% das vagas de cada curso/habilitação/turno.
 - c) Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) - Tradicional, serão reservadas 10% das vagas de cada curso/habilitação/turno

2. Inscrição

- 2.1. **Inscrição:** O período de inscrição do Processo Seletivo será publicado no site (<http://www.unifacs.br/> ou <http://www.eadlaureate.com.br/>). A inscrição poderá ser realizada nos locais listados abaixo:
 - a) Nos Campi ou Polos parceiros da Instituição;
 - b) Via tele inscrição (0800-098-7654);
 - c) Via Internet (<http://www.unifacs.br/> ou <http://www.eadlaureate.com.br/>) e em postos volantes a serem indicados pela Instituição.
- 2.2 Para inscrição no Processo Seletivo Vestibular, será devida a uma taxa no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), cujo pagamento será realizado diretamente no Polo de apoio na data do vestibular. Não haverá cobrança de inscrição para participação por meio de aproveitamento de notas do ENEM.
- 2.3 O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que já concluíram o ensino Médio, concluintes do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, acarretarão na perda do direito à vaga.
- 2.4 O candidato pode optar pelo Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE), no ato da inscrição, bem como alterar posteriormente a data, desde que seja observado o prazo previsto no calendário para esse procedimento.
- 2.5 Inscrição – Pessoas com Deficiência e Condições Especiais: No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2), deste Edital. Deverá enviar justificativa para o e-mail processoseletivo@unifacs.br até 07 dias antes da realização da prova, com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999. A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de prestar qualquer atendimento especial.



3. Realização da Prova

- 3.1 A Prova será constituída de uma Redação dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 10% (dez por cento)
- 3.2 Local das provas: o candidato faz a opção no requerimento de inscrição
- 3.3 Documentos a serem apresentados no dia da prova: O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade. Caso não apresente o documento citado não poderá realizar a prova.
- 3.4 Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quanto a realização da prova:
 - a) Comparecer ao local indicado para a prova com 15 minutos de antecedência;
 - b) Adentrar ao local de prova portando apenas objetos de uso pessoal; e
 - c) Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros.

4. Classificação e Resultado

4.1 ENEM

- Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir de 2009.
- Para os candidatos com opção no Processo de ENEM, o resultado da classificação será divulgado 48 horas após a inscrição.
- A classificação far-se-á por ordem decrescente de pontuação atingida resultante da média alcançada por cada candidato na Prova de Redação e na Prova Objetiva.
- Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo na (s) Prova (s) objetiva (s) ou na Prova de Redação e que não atingir o Escore Global igual ou superior a 300 (trezentos pontos).
- Ocorrendo empate no Escore Global, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
 - a) maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; b) maior idade, considerando-se dia/mês/ano. Caso o INEP/MEC não disponibilize as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade.

4.2 Vestibular Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE)

- Para os candidatos com opção no Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE). Agendado, o resultado da classificação será divulgado 72 horas após a realização da prova. A classificação far-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato na prova de redação, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate.
- Será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 10% do total de pontos da Prova de Redação, usar de fraude e faltar a prova.
- Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos aprovados com pontuações iguais, caracterizando empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

A Classificação dos candidatos optantes pelo Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) ou ENEM respeitará o limite de vagas de cada curso e local, indicados na inscrição. O resultado da classificação será publicado através do site www.unifacs.br/vestibular. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site listado acima.

5. Matrícula

- 5.1 O presente Processo Seletivo é válido para as matrículas no segundo semestre de 2018.
- 5.2 O candidato deverá observar os locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site.
- 5.3 Documentação de matrícula: Os documentos para realização da matrícula serão disponibilizados no Edital de Matrícula. A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula;



- 5.4 Pré-Matrícula: conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato poderá optar por realizar sua matrícula nos Polos de Apoio as Atividades Presenciais antes da publicação do resultado do processo seletivo. Poderá fazer isso mediante prévia ciência e aceitação das cláusulas do Contrato, que terá sua vigência iniciada somente na data da divulgação do resultado que o aprovou. Nesse caso, no dia da realização do processo seletivo, o candidato deverá levar o original e cópia dos documentos obrigatórios à matrícula.
- 5.5 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo através do preenchimento de intenção de cancelamento no Portal do Estudante. Na hipótese de deferimento da solicitação desse cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente.

6. Disposições Finais

- 7.1 Revogam-se as disposições em contrário.
- 7.2 Este presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- 7.3 Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de 2018 – segundo semestre.
- 7.4 Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da instituição www.unifacs.br/vestibular, no Processo Seletivo 2018.2.
- 7.5 As demais informações contidas no Edital do Processo Seletivo – Vestibular 2018.2 para os cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância, ficam inalteradas.



ANEXO I – CURSOS A DISTÂNCIA DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA - PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE/2018.

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Total de Vagas	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
ADMINISTRAÇÃO Graduação Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	391	4 anos	Semestral	Noturno	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	192	4 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO AMBIENTAL Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10 .06.2016	99	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1039, de 03.10.2017 – D.O.U. de 04.10.2017	159	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	196	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO FINANCEIRA Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	64	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO HOSPITALAR Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10 .06.2016	65	3 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO PÚBLICA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10 .06.2016	122	2 anos	Semestral	Noturno	50
HISTÓRIA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 30/2016, de 25.11.2016	64	3,5 anos	Semestral	Noturno	50
LETRAS Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	102	3 anos	Semestral	Noturno	50



Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Total de Vagas	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	122	2 anos	Semestral	Noturno	50
MARKETING Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	124	2 anos	Semestral	Noturno	50
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2013 – D.O.U. de 03.06.2013	154	2 anos	Semestral	Noturno	50
PEDAGOGIA Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	328	3 anos	Semestral	Noturno	50
PROCESSOS GERENCIAIS Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	104	2 anos	Semestral	Noturno	50
SERVIÇO SOCIAL Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	171	4 anos	Semestral	Noturno	50
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 40/2017, de 22.09.2017	75	2 anos	Semestral	Noturno	50
COMÉRCIO EXTERIOR Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 41/2017, de 22.09.2017	78	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO QUALIDADE Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 729 de 14.07.2017 D.O.U. de 17.07.2017	64	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 42/2017, de 22.09.2017	98	2 anos	Semestral	Noturno	50



Locais de Funcionamento	
Estado da Bahia:	Alagoinhas, Antonio Cardoso, Barreiras, Caetité, Camaçari, Candeias, Cruz das Almas, Dias D'Ávila, Feira de Santana, Guanambi, Iaçú, Ibotirama, Ilhéus, Ipecaetá, Itaberaba, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Macaúbas, Porto Seguro, Riacho de Santana, Salvador (Iguatemi, Lapa Paralela e Tancredo Neves), Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, Seabra, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Valença, Vitória da Conquista, Vitória da Conquista – Candeias, Xique-Xique.
Estado de Alagoas:	Arapiraca.
Estado de Paraíba:	Santa Rita.
Estado de Pernambuco:	Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Gravatá, Paulista, Petrolina, Recife - Caxangá.
Estado de Sergipe:	Aracaju, Itabaiana.
Estado do Ceará:	Iguatu, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Fortaleza- Messejana.
Estado do Espírito Santo:	Água Branca.
Estado do Maranhão:	Balsas, Bacabal.
Estado do Piauí:	Picos.
Estado do Paraná:	Paranaguá.
Estado de Rondônia:	Porto Velho – Olaria, Rolim de Moura.
Estado de Roraima:	Boa Vista.



ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TEMPO OU RECURSOS ADICIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PSPE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____,

identidade nº _____, candidato inscrito no Processo Seletivo EAD 2018.2, da UNIFACS – Universidade Salvador, com opção de curso em _____, venho solicitar que seja ampliado em 60 minutos o tempo de realização da minha Prova ou recursos adicionais _____ de acordo com o exposto no Parecer emitido pelo Dr. _____, conforme prevê Decreto 3.298 de 20/12/1999.

Assinatura do requerente

Salvador, 03 de maio de 2018.

Prof.^a Marcia Pereira Fernandes de Barros
Reitora